



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3965/2024 - GAPRE

Maringá, 13 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1304/2024 (0359044/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há possibilidade de criar um programa municipal para manutenção, consertos e reformas, de forma gratuita, de equipamentos e demais meios auxiliares de locomoção adquiridos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), como cadeiras de rodas, próteses, bengalas, andadores etc; a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - Seped destaca pontos que merecem consideração no estudo da proposta:

1 - Viabilidade Financeira

Cálculo dos custos: Embora a Vereadora tenha apresentado alguns valores para exemplificar os custos de manutenção, é fundamental realizar um estudo mais detalhado e abrangente para estimar o custo total do programa. É preciso considerar não apenas os custos com peças de reposição, mas também com mão de obra especializada, logística (no caso de uma oficina móvel), além de outros gastos administrativos.

Fonte de recursos: É preciso definir claramente qual será a fonte de recursos para financiar o programa. Será através de um realocamento de verbas já existentes no orçamento municipal, de um aumento da arrecadação municipal ou de alguma outra forma? A viabilidade financeira do programa dependerá diretamente da disponibilidade de recursos

2 - Impacto Orçamentário

Prioridades: É preciso avaliar como a implementação desse programa se encaixa nas prioridades orçamentárias do município. Existem outras demandas sociais que também requerem investimentos, informamos que, para o devido atendimento a essa demanda, esse assunto deverá ser tratado pela nova equipe da Secretaria da Pessoa com Deficiência (Seped), haja vista que tal demanda envolverá recursos que atualmente não disponibilizamos.

Custos de oportunidade: Ao destinar recursos para um programa específico, o município está, ao mesmo tempo, deixando de investir em outras áreas. É preciso avaliar se os benefícios do programa justificam os custos de oportunidade.

3 - Gerenciamento e Sustentabilidade

Estruturação: É necessário definir como o programa será gerenciado. Qual será o órgão responsável pela sua execução? Quais serão os critérios para a seleção dos beneficiários? Como será feita a manutenção dos equipamentos? É preciso criar uma estrutura eficiente para garantir a sustentabilidade do programa a longo prazo.

Avaliação: É fundamental estabelecer mecanismos para avaliar a eficácia do programa. É preciso acompanhar os resultados, identificar os pontos fortes e fracos, e realizar os ajustes necessários para garantir que o programa atinja seus objetivos.

4 - Articulação com o SUS

Complementaridade: O programa municipal deve ser pensado como complementar ao SUS. É preciso estabelecer uma parceria com o sistema de saúde para garantir a continuidade do atendimento aos usuários.

Normas e procedimentos: O programa deve seguir as normas e procedimentos do SUS para garantir a qualidade do atendimento e evitar duplicidade de serviços.

5 - Considerações Adicionais:

Outras alternativas: Além da criação de um programa municipal, outras alternativas podem ser exploradas, como a ampliação da rede de oficinas ortopédicas conveniadas ao SUS ou a criação de cooperativas de usuários para a compra de peças e equipamentos em conjunto.

Parcerias: A busca por parcerias com empresas privadas, instituições de ensino e outras organizações da sociedade civil pode contribuir para a viabilização do programa e para a ampliação dos serviços oferecidos.

Em resumo, a Seped pontua que a proposta é relevante e merece ser discutida. No entanto, é preciso realizar uma análise cuidadosa e aprofundada para garantir a viabilidade e a sustentabilidade do programa. O que a Seped apresenta no momento como argumento é a falta de orçamento e disponibilidade para realização do mesmo, contudo, sugere além das alternativas já apontadas, que o projeto fique a cargo da próxima administração da Seped e assim possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 13/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5155455** e o código CRC **BC80C954**.

